



MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO

EDITAL Nº 5/2018/LEILÃO-MA

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 03/2018 - VEÍCULOS RECOLHIDOS PÁTIO BACABAL

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal no Maranhão – SRPRF/MA, torna público para conhecimento dos interessados que, após procedidas todas as notificações oficiais e decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias sem a retirada dos bens (veículos) por seus proprietários, realizará licitação na modalidade LEILÃO PÚBLICO, do tipo maior lance, para a venda de veículos recolhidos/removidos/retidos e/ou abandonados nas áreas de sua circunscrição.

Os veículos estão recolhidos junto aos Depósitos da 18ª Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal e não foram procurados e/ou retirados por seus legítimos proprietários, de acordo com o Processo nº 08665.001360/2018-54 O certame se dará conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará as disposições da Lei nº 10.406, de 2002 – CC; da Lei nº 9.784, de 1999; da Lei nº 8.078, de 1990; da Lei nº 8.666, de 1993; do Decreto 1.305, de 1994; do Decreto-Lei nº 21.891, de 1932; da Lei nº 12.977/2014 c/c a Resolução nº 611/2016-CONTRAN; da Lei nº 9.503/1997 – CTB, alterada pelas Leis nº 13.160/2015 e nº 13.281/2016 c/c a Resolução nº 623/2016 – CONTRAN, bem como a legislação afim.

A sessão pública será conduzida pelo Leiloeiro Oficial Gustavo Chaves Lages Rebelo, matrícula 20/2013 JUCEMA, nos moldes do Decreto nº 21.981, de 1932 e conforme estabelecido no Contrato Administrativo nº 06/2014 e seus aditivos, processo nº 08.665.002.808/2013-42 e obedecerá às condições abaixo.

1. MODALIDADES, DATA E LOCAL

- 1.1. O leilão será realizado nas modalidades presencial e *on line*.
- 1.2. A sessão pública será realizada no dia 30 de 01 de 2019, às 10h00min no Auditório da Empresa VIP LEILÕES – Gestão e Logística Ltda., situado na BR 135, Km 07, Maracanã – São Luís-MA.
- 1.3. As sessões presencial e *on line* ocorrerão simultaneamente, com transmissão ao vivo e participação através do endereço eletrônico (*site*): www.vipleiloes.com.br.

2. OBJETO DO LEILÃO

- 2.1. O presente leilão visa à escolha da proposta mais vantajosa para a venda de veículos de terceiros, recolhidos/removidos/retidos em fiscalização, patrulhamento e/ou operações de trânsito promovidas pela 18ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal, bem como de veículos acidentados ou recolhidos em função de abandono, observadas as normas e regras dispostas neste edital.
- 2.2. Os lotes de veículos serão vendidos de três formas: sucatas aproveitáveis, sucatas inservíveis e conservados (recuperáveis).
- 2.3. Os lotes classificados como Sucatas, vendidos individual ou conjuntamente, não darão direito à documentação exigida no CTB, especialmente Certificado de Registro de Veículo – CRV e Certificado de Licenciamento Anual – CLA (que equivale ao Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV) e estão impedidos de voltar a circular.
 - 2.3.1. Os lotes de veículos leiloados na condição de sucata serão compostos por um ou mais veículos, que estarão baixados ou serão objeto de processo de baixa no Sistema Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAL (operacionalizado pelos DETRANs), não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.
 - 2.3.2. Conforme os incisos II e III do Art. 17 da Resolução nº 623/2016 – CONTRAN a solicitação de Baixa Definitiva, bem como da correspondente Certidão de Baixa, será feita pela SRPRF/MA por meio da Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão de Veículos de Terceiros (Comissão de Leilão) por meio de ofícios encaminhados aos DETRANs de cada UF de registro dos veículos (sucatas).
 - 2.3.3. Os lotes de material ferroso serão compostos por materiais inservíveis sem identificação ou sem possibilidade de qualquer regularização junto aos órgãos executivos estaduais de trânsito.
 - 2.3.4. Os motores sem identificação de sua numeração (S/N ou N/I) não poderão ser comercializados nem utilizados em veículos destinados ao trânsito, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, com exceção da parte em que conste sua numeração.
 - 2.3.5. Os lotes de veículo sucata, material ferroso e motores sem identificação serão vendidos apenas para pessoas jurídicas devidamente inscritas no CNPJ, e que atendam ao disposto no artigo 330 da Lei nº 9.503, de 23/09/97, Lei nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 - CONTRAN.
 - 2.3.6. As empresas interessadas em participar do leilão deverão estar cadastradas no Órgão Executivo de Trânsito da UF correspondente à sua Sede e/ou filiais.
 - 2.3.7. A empresa é responsável pela utilização e destino final das sucatas arrematadas e responderá administrativa, civil e penalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as normas.
 - 2.3.8. A empresa arrematante fica desde já alertada de que a comercialização da sucata de veículo, na forma originariamente arrematada, fica proibida, sendo a mesma passível de ser penalizada administrativa, civil e penalmente.
- 2.4. Os lotes de veículos tidos como conservados (recuperáveis) são veículos que poderão voltar a circular em vias públicas, e terão todos os seus débitos, existentes até a data do leilão, quitados/desvinculados, e serão entregues aos arrematantes com a documentação necessária para serem registrados junto ao Órgão Executivo de Trânsito (DETRAN), ficando o arrematante responsável pelo registro, vistorias e demais procedimentos para transferência do(s) veículo(s).
 - 2.4.1. Fica sob responsabilidade do arrematante, posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo arrematado na condição de conservado, de maneira a deixá-lo apto a ser vistoriado pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas e das peças do veículo por ocasião do seu registro e transferência. Ao citar DETRAN, fica subentendido que se trata do Órgão Executivo de Trânsito da Unidade da Federação na qual o arrematante registrará o veículo ou para a qual ele fará a transferência do mesmo.
- 2.5. Os lotes de veículos a serem leiloados serão relacionados no Anexo I deste Edital e identificados nos campos específicos, conforme modelo e descrição abaixo:

ITEM	LOTE	PÁTIO	PLACA	UF	MARCA/MODELO	ANO FAB.	CHASSI	COR	MOTOR	CONDIÇÃO	AValiação
------	------	-------	-------	----	--------------	----------	--------	-----	-------	----------	-----------

- a) ITEM: número do item de cada veículo e/ou sucata;
- b) LOTE: nº do lote a que pertence o item (1º dígito identifica delegacia, 2º dígito o pátio onde se encontra o bem e 3º ao 5º dígitos os números sequenciais dos lotes nos pátios);
- c) PÁTIO: Local onde se encontra o item;
- d) PLACA: nº da placa que consta no registro do veículo;
- e) UF: Unidade da Federação em que está registrado o veículo;
- f) MARCA/MODELO: nome do fabricante e modelo fabricado;

- g) ANO FAB.: o ano de fabricação que consta no registro do veículo;
- h) CHASSI: n° do chassi que consta no registro do veículo;
- i) COR: cor predominante, conforme consta no registro do veículo;
- j) MOTOR: Número do motor de cada veículo ou sucata de veículo. Será usado S/N ou N/I para motores sem identificação da sua numeração ou motores não identificados (devido à corrosão por exemplo, ilegível, amassado etc) ou (S/M) para veículo sem motor. Caso não se trate de veículo automotor (reboque, semirreboque etc) o campo será preenchido com os dizeres "NÃO APLICÁVEL";
- k) CONDIÇÃO: classificação do veículo (lote) de acordo com a sua aptidão a trafegar em: CONSERVADO, quando apresenta condições de segurança para trafegar ou SUCATA quando não está apto a trafegar. As sucatas serão subdivididas em: SUCATAS APROVEITÁVEIS: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN; SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor em que conste sua numeração, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN; e
- l) AVALIAÇÃO: Valor em reais do lote, que constitui o lance mínimo inicial.

- 2.5.1. A descrição dos lotes, estará disponível no anexo deste edital e no sítio www.prf.gov.br link LEILÕES e ainda no sítio www.vipleiloes.com.br.
- 2.5.2. Os bens serão vendidos individualmente, exceto se o lote contiver mais de um bem (item).
- 2.5.3. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, o oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não se aceitando a respeito deles qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação nem desistência posterior.
- 2.5.4. As sucatas serão vendidas sem direito à documentação referente a registro e licenciamento no DETRAN, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinadas pelo licitante, não cabendo a respeito delas, qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.
- 2.5.5. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o seu prontuário, em conformidade com o § 6º do Art. 328 do CTB, alterado pela Lei nº 13.160/2015 e demais previsões legais.

3. DA VISITAÇÃO

- 3.1. A visitação pública dos lotes que serão leiloados dar-se-á nas data e locais abaixo, no período das 08h00min às 17h00min.
 - 3.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças etc.
- 3.2. A visitação poderá ser feita nos locais abaixo, conforme indicado no campo Pátio (vide alínea "c" do item 2.5.9 acima) em cada lote constante no Anexo I a este Edital:
 - 3.2.1. Pátio da Empresa RL Resgates (K. C Nascimento), situado na BR 316 , Km 361 s/n°, Bacabal-MA.
- 3.3. As datas de visitasões serão nos dias 28/01/2019 e 29/01/2019.
- 3.4. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal (sítio) www.vipleiloes.com.br.
 - 3.4.1. As fotos divulgadas no portal www.vipleiloes.com.br são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Poderão participar do presente leilão:
 - 4.1.1. Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF: apresentando lances para quaisquer lotes de veículos que apresentem condições de segurança para trafegar, ou seja, veículos na Condição CONSERVADO;
 - 4.1.2. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ: apresentando lances para quaisquer lotes de veículos que apresentem condições de segurança para trafegar, ou seja, veículos na Condição CONSERVADO;
 - 4.1.3. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e em consonância com a Lei nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 do CONTRAN: apresentando lance para quaisquer lotes, ou seja, veículos na Condição SUCATA ou CONSERVADO.
 - 4.1.4. As Pessoas Jurídicas que se incluem no item anterior devem obrigatoriamente possuir cadastro junto ao DETRAN, conforme previsto nos Arts. 3º e 4º, I a V da Lei nº 12.977/2014, quando efetuarem arrematação dos lotes na condição de sucata.
- 4.2. Os interessados em participar do leilão *on line* deverão se cadastrar no portal (sítio) www.vipleiloes.com.br, observando as regras ali estabelecidas e aceitando as condições de venda previstas para o certame.
 - 4.2.1. O cadastro deve feito com, pelo menos, 48 horas de antecedência ao início do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação.
 - 4.2.2. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma *on line*.
- 4.3. São impedidos de participar do leilão:
 - 4.3.1. Servidores da SRPRF/MA e seus parentes até o segundo grau;
 - 4.3.2. O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
 - 4.3.3. Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.
 - 4.3.4. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Gestão de Pátios e Leilão de Veículos de Terceiros.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 5.1. Os documentos exigidos para consolidar a arrematação são:
 - 5.1.1. Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original e cópia);
 - 5.1.2. Documento de identidade com foto (original e cópia);
 - a) Em caso de relativamente incapaz será necessária a assistência. Serão aceitos procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório.
 - 5.1.3. Comprovante de endereço;
 - 5.1.4. Documento comprobatório do registro da unidade de desmontagem, no órgão executivo de trânsito, nos termos da Lei nº 12.977/2014, em cópia a ser entregue ao leiloeiro, que a remeterá à Comissão de Gestão de Pátios e Leilão de Veículos de Terceiros da SRPRF/MA (Comissão de Leilão).
- 5.2. Para pessoas jurídicas:
 - 5.2.1. Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de pessoas Jurídicas - CNPJ;
 - 5.2.2. O registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e/ou demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante;
 - 5.2.3. Serão aceitos procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório ou instrumento de procuração, sendo em ambos os casos com a firma devidamente reconhecida em cartório competente, exceto procuração por instrumento público;
 - 5.2.4. Junto ao termo ou ao instrumento de procuração, deverá ser apresentado o contrato ou estatuto social vigente da empresa. No contrato deve figurar a identificação do sócio

administrador (ou diretor) ou a cláusula de administração. O estatuto social deve vir acompanhado da ata de eleição do administrador.

5.2.5. No caso de representação por sócio administrador ou diretor, tal condição deverá ser demonstrada mediante a apresentação de documento de identificação, acompanhado do respectivo contrato ou estatuto social vigente nos mesmos termos da alínea anterior.

5.2.6. No caso de representação por sócio que não possua poderes de administração, o mesmo deverá fazer-se representar por instrumento procuratório ou termo de credenciamento, nos termos das alíneas anteriores.

5.2.7. Quando da apresentação de contrato ou estatuto social de empresa ou requerimento de empresário, deverão os documentos estar devidamente autenticados por servidor ou por cartório competente.

6. DOS LANCES

6.1. Os lances poderão ser ofertados de maneira:

6.1.1. Eletrônica:

- a) A partir da publicação do Edital de leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.
- b) Durante a sessão pública também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real.
- c) Se o participante não estiver logado no sistema no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado na forma da alínea "a".

6.1.2. Presencial:

- a) O participante deverá mostrar interesse ao leiloeiro e declarar o valor do seu lance.

6.2. Para ambas as formas de participação poderá o leiloeiro, visando a dar maior agilidade ao leilão e mesmo garantir a operacionalidade do certame, definir o valor mínimo de incremento para cada lote disputado, bem como alterar a ordem de apreçoamento dos lotes.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública presencial e, simultaneamente, no sistema eletrônico em auditório virtual, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O valor mínimo aceitável para cada lote (campo AVALIAÇÃO, vide alínea "I" do item 2.5.9) será o estimado no Anexo I do edital.

7.3. Iniciada a etapa competitiva, os participantes *on line* deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet.

7.5. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

7.6. Uma vez aceito o lance não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização penal nos termos da Lei nº 8.666/1993.

7.7. A etapa competitiva por lote será encerrada a critério do leiloeiro.

7.8. Os participantes no ambiente físico ou no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições.

7.9. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no Artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei nº 8.666/1993.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior lance para o lote.

8.2. O leiloeiro declarará o melhor valor para o lote atribuindo ao vencedor a nota de arrematação (Nota de Venda em Leilão).

9. DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes.

9.2. A ata será assinada pelo leiloeiro, pelos membros da Comissão de Gestão de Pátios e Leilão de Veículos de Terceiros (Comissão de Leilão) e interessados que o desejarem.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão de Gestão de Pátios e Leilão de Veículos de Terceiros da 18ª SRPRF/MA (Comissão de Leilão).

10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

11.1. Retirar os lotes em até 30 (trinta) dias, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado.

11.1.1. Observadas as razões apresentadas ou circunstanciais, a SRPRF/MA, por meio da Comissão de Leilão, poderá prorrogar o prazo de retirada de veículo arrematado por igual prazo.

11.2. Assumir os serviços de transferência, tradição, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro etc.).

11.3. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram durante a retirada dos respectivos lotes, estando a SRPRF/MA isenta de qualquer responsabilidade civil e criminal, bem como de outros ônus decorrentes.

11.4. Registrar o veículo adquirido no nome do arrematante, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no §1º, do artigo 123 do Código de Trânsito Brasileiro, contados a partir do recebimento da documentação apta à transferência.

11.4.1. Para veículos licenciados em outros DETRANS, proceder a transferência no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da documentação apta à transferência.

11.5. Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício em curso e impostos.

11.6. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o lote arrematado antes do pagamento e da extração da Nota de Venda.

11.7. Não comercializar os motores sem identificação de sua numeração (sem número, S/N) já que se destinam exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

11.8. Responsabilizar-se pela utilização e destino final das sucatas, responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final das sucatas e motores em desacordo com a legislação vigente neste edital.

11.9. Por ocasião da transferência do veículo conservado junto ao órgão de trânsito competente, o arrematante deverá proceder a vistoria do veículo, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro e o Órgão Executivo de Trânsito.

11.10. Para fins de melhor agilizar o processo de desembarço e regularização, os veículos na condição de conservados licenciados em outras UFs, deverão primeiramente ser

transferidos para a UF do Estado do Maranhão. O prazo máximo de transferência será de 30 (trinta) dias, após entrega da documentação hábil e retirada do veículo. Após recebimento da documentação livre e desembaraçada na UF do Maranhão, caso seja do interesse do arrematante, este poderá providenciar a transferência para outra UF que melhor lhe convier.

11.11. Uma vez que os Coordenadores de RENAVAM dos DETRANs afirmarem que só podem fornecer o número de CRV à Coordenação de RENAVAM-UF do destino para onde o veículo será transferido, ficam sob a responsabilidade do arrematante as tratativas para solicitar aos Coordenadores do RENAVAM - UF para onde deseje transferir o veículo, para que este solicite ao Coordenador do RENAVAM -UF de origem do veículo arrematado, para que lhes sejam fornecido o número do último CRV, válido para fins de transferência do veículo arrematado ou conforme diretrizes do seus respectivos DETRANs.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

12.1. Acompanhar as visitas aos lotes, pelos interessados.

12.2. Providenciar a devida publicidade através de imprensa escrita, internet, além de outros meios necessários à ampla divulgação dos leilões e, em especial, confeccionar, distribuir catálogos e material publicitário impresso para divulgação do evento, a exemplo de folhetos, cartilhas, *folders* etc.

12.3. Fixar no local do evento e nos locais onde existam veículos a serem leiloados, faixas dando conta da realização do certame, tudo observando os padrões adotados ou estabelecidos pela SRPRF/MA ou pela Comissão de Gestão de Pátios e Leilão.

12.4. Disponibilizar, a cada leilão, catálogos publicitários e distribuí-los previamente na Sede, nas Delegacias, Unidades Operacionais e pátios em que estão retidos os veículos a serem leiloados; bem como ter quantidade suficiente para distribuição no dia do evento, considerando a proporcionalidade de lotes.

12.5. Dispor de plataforma virtual para que todos os leilões possam ser realizados concomitantemente de forma presencial e eletrônica através da internet, de modo a permitir a participação de potenciais clientes onde quer que estes estejam.

a) Alocar espaço para realização dos eventos, devendo este ser de fácil acesso e localização, em ambiente agradável, com condições de conforto aos interessados e que comporte, no mínimo, 100 (cem) pessoas sentadas, respeitando a proporcionalidade do evento;

b) Dispor de sistema audiovisual e sistema de som para apresentação das imagens dos lotes a todos os participantes do leilão.

12.6. Conduzir a sessão pública do leilão.

12.7. Emitir recibos, notas fiscais, relatório de prestação de contas, cartas de adjudicação e demais formulários e documentos que devem ser empregados nos procedimentos de leilões.

12.8. Adotar as medidas legais cabíveis, na hipótese de o arrematante não efetuar o pagamento no prazo.

12.9. Elaborar atas, relatórios, demonstrativos e demais documentos necessários à perfeita conclusão do procedimento de leilões que presidir.

12.10. Apresentar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a prestação de contas com todos os recibos, atas e documentos pertinentes aos procedimentos do leilão, devendo para isto:

12.10.1. Efetuar o levantamento dos débitos atualizados dos veículos leiloados;

12.10.2. Confeccionar relatório discriminando os débitos a serem quitados referentes a cada veículo leiloado, obedecendo a ordem de prevalência estabelecida na legislação em vigor, encaminhando-o à Comissão de Leilão para aprovação;

12.10.3. Efetuar o pagamento dos débitos referentes a cada veículo leiloado conforme aprovação e orientação da Comissão de Leilão;

12.10.4. Confeccionar relatório e encaminhá-lo à Comissão de Leilão, contendo, se houver, os casos dos veículos que, quitados os débitos correspondentes, ainda tiveram saldo remanescente, indicando os credores;

12.10.5. Recolher à instituição financeira pública, restando saldo após o pagamento de todas as despesas, o valor remanescente, que ficará à disposição da pessoa que figurar como proprietária do veículo quando da realização do leilão.

12.11. Providenciar a baixa dos veículos irrecuperáveis, nos moldes do Decreto nº 1.305/1994.

12.12. Os leiloeiros oficiais que realizarem leilões de veículos classificados como sucatas deverão observar o disposto na Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e no §3º do artigo 2º da Resolução 611/2016/CONTRAN, permitindo somente a participação, em hasta pública, de empresas devidamente registradas para fins de desmontagem de veículo automotor.

12.13. Sem prejuízo das exigências contidas em legislação específica, os leiloeiros oficiais deverão manter registro e informar o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, na forma por ele regulamentada, acerca de todos os veículos levados a hasta pública, contendo:

1. Placa e RENAVAM do veículo;

2. Nome e CPF ou CNPJ do proprietário;

3. Nome e CPF ou CNPJ do arrematante;

4. Número da nota fiscal e da nota de venda em leilão;

5. Informação sobre a condição do veículo, constando se foi vendido com direito a documentação e, neste caso, se o Certificado de Registro do Veículo - CRV foi entregue ao arrematante.

12.14. Submeter para análise e aprovação da 18ª SRPRF/MA, através da Comissão de Gestão de Pátio e Leilão de Veículos de Terceiros, todo material publicitário, impresso ou não, do leilão; a data do evento; local e qualquer decisão que possa impactar no andamento do leilão ou nas atividades da 18ª SRPRF/MA.

12.15. Conduzir os certames dentro dos padrões e critérios estabelecidos pela legislação em vigor.

12.16. Fornecer ao arrematante a Nota de Venda, a Nota Fiscal, DARE, boletos e outros documentos, expedidos para cada lote arrematado.

13. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO (COMITENTE)

13.1. A 18ª SRPRF, por meio da Comissão de Gestão de Pátios e Leilão de Veículos de Terceiros (Comissão de Leilão) poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes ou durante a realização do leilão, notadamente se surgir a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

13.2. A 18ª SRPRF, por meio da Comissão de Gestão de Pátios e Leilão de Veículos de Terceiros (Comissão de Leilão) fará a comunicação de venda ao órgão executivo de trânsito, conforme determinação do Código de Trânsito Brasileiro.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento deverá ocorrer integralmente, por depósito bancário, conforme orientações do leiloeiro no local do evento, em moeda corrente nacional, ou através de cheque de emissão do licitante ou do seu procurador legal.

14.2. **O valor a ser pago pelo arrematante será calculado como segue: o valor do arremate será acrescido da comissão do leiloeiro, fixada em 5% (cinco por cento) sobre aquele valor (do arremate), e dos encargos operacionais e administrativos, fixados em 4,99% (quatro inteiros e noventa e nove centésimos por cento) sobre o valor do arremate, perfazendo o total de 9,99% (nove inteiros e noventa e nove centésimos por cento) do valor do arremate. Este valor será somado ao valor do arremate para se obter o valor da arrematação.**

14.3. Para as arrematações efetivadas através do ambiente *on-line*, o pagamento do valor da arrematação será feito conforme as orientações contidas no ambiente *on-line* do leilão e ocorrerá mediante depósito ou boleto bancário, cuja comprovação também seguirá as instruções no próprio sistema de leilão virtual.

14.4. Dos valores arrecadados, o Leiloeiro Oficial prestará contas à Comissão de Gestão de Pátios e Leilão de Veículos de Terceiros, nos moldes previstos no Contrato Administrativo nº 06/2014 e nos normativos que regem a profissão de leiloeiro.

15. DA RETIRADA

15.1. O lote será entregue ao arrematante com a seguinte documentação: a) Nota de Venda em Leilão, Nota Fiscal, Certidão e b) extrato do edital do leilão publicado no DOU.

- 15.1.1. Caso o valor do arremate não seja suficiente para a quitação dos débitos incidentes, até a data da alienação administrativa, sobre o prontuário do veículo, será solicitada a desvinculação dos débitos ao órgão executivo de trânsito (DETRAN) de registro do veículo.
- 15.1.2. O arrematante fica responsável pelo registro e trâmite documental, referente ao veículo, perante o órgão executivo de trânsito, quando necessário.
- 15.2. A retirada dos lotes arrematados ocorrerá da seguinte forma: a partir do dia 05/02/2019 para pagamentos efetuados em dinheiro; a partir do dia 06/02/2019, no caso do pagamento em cheque ou boleto bancário, ficando condicionada à sua compensação.
- 15.3. O arrematante terá o prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis contados, conforme a forma de pagamento, a partir do início do prazo do item acima, para a retirada dos lotes.
- 15.4. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.
- 15.5. Todos os lotes, sejam eles na condição CONSERVADO ou SUCATA, deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante.
- 15.6. Devido à logística que se faz necessária, com a realização dos recortes dos elementos identificadores (placas, chassi-VIN, motor etc), para a entrega dos lotes de SUCATAS, estes serão entregues nos dias 07/02/2019/ a 09/02/2019, devendo ser efetuado agendamento prévio com a Comissão Local e/ou a Delegacia de Santa Inês-MA e ou Caxias-MA e a equipe do leiloeiro, que farão as entregas.
- 15.6.1. Caso o arrematante não compareça nas datas acima para a retirada de seus lotes de SUCATAS e se tiverem interesse na retirada dos mesmos, ficarão responsáveis pelos custos referentes a esses serviços (recortes de placas, chassi e motor etc).
- 15.7. O arrematante antes de se deslocar à Delegacia, deverá fazer contato telefônico com a mesma, para que seja providenciada a autorização de liberação, sob pena de, por motivos fortuitos, não receber a autorização de liberação.
- 15.8. Os telefones das Delegacias a que se refere o item anterior, poderão ser encontrados no site: <https://www.prf.gov.br/portal/unidades-prf/telefones-e-enderecos>, ou solicitados junto à Comissão de Leilão/SRPRF/MA
- 15.9. As Delegacias da Polícia Rodoviária Federal se distinguem dos “postos” de Polícia Rodoviária Federal, devendo a autorização a que se refere o item 15.7 ser retirada na Delegacia.
- 15.10. Para o recebimento da autorização de liberação e recebimento do veículo, o arrematante deverá apresentar na Delegacia, ou ao responsável pela liberação, cópias de todos os documentos previstos no item 5 (cinco) bem como da Nota de Venda em Leilão, a Nota Fiscal e dos comprovantes dos pagamentos efetuados (boleto, DARE etc). As cópias serão recolhidas e juntadas ao processo de leilão.
- 15.11. A Comissão de Leilão poderá, por motivos justificados e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e antes de entregar o lote, retirar do leilão quaisquer dos lotes.
- 15.11.1. No caso do item acima o arrematante será reembolsado da quantia dispendida na arrematação.
- 15.12. Em caso de Restrição Judicial posterior à entrega do veículo a SRPRF/MA exime-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.
- 15.13. As situações descritas nos itens 15.10 e 15.11 não ensejarão qualquer tipo de indenização ao arrematante.

16. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 16.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666, de 1993 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão.
- 16.2. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do Art. 87 da Lei 8.666, de 1993, ficando obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na citada Lei.
- 16.3. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, ficará configurada a sua desistência relativamente ao lote leiloadado e não pago.
- 16.4. As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme o Art. 88, inciso II da Lei 8.666, de 1993.
- 16.5. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 1993, que trata dos Crimes e das Penas.

17. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

- 17.1. As impugnações referentes a falhas ou irregularidades que viciariam este edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.
- 17.1.1. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Núcleo de Gestão Documental da 18ª SRPRF/MA, localizado no endereço BR 135 Km 1,8, nº 1800, Vila Itamar, São Luís-MA. CEP 65095-600, contendo no envelope: À Comissão de Gestão de Pátios e Leilão de Veículos de Terceiros - **IMPUGNAÇÃO - LEILÃO PÚBLICO N 03/2018 - VEÍCULOS RECOLHIDOS**.
- 17.1.2. Caberá à Comissão de Gestão de Pátios e Leilão de Veículos de Terceiros decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 17.1.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 17.1.4. A impugnação apresentada depois do prazo do item 17.1 NÃO terá efeito de recurso.
- 17.2. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Gestão de Pátios e Leilão de Veículos de Terceiros, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço leilao.ma@prf.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no item 17.1.1 deste EDITAL contendo no envelope: À Comissão de Gestão de Pátios e Leilão de Veículos de Terceiros - **SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS - LEILÃO PÚBLICO N 03/2018 - VEÍCULOS RECOLHIDOS**.
- 17.3. Os **recursos** contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento dos lances, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da sessão pública do leilão, nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.
- 17.3.1. Os recursos previstos no Art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestados por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Núcleo de Gestão Documental da 18ª SRPRF/MA, localizado no endereço constante no item 17.1.1 deste edital, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.
- 17.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 17.5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Gestão de Pátios e Leilão de Veículos de Terceiros serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

18. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL

- 18.1. Conforme o Art. 20, inciso I da Resolução nº 623/2016 – CONTRAN, o Aviso de Leilão, sintetizando as características do leilão, o local, data e hora de sua realização etc será publicado no Diário Oficial da União, pelo menos 15 (quinze) dias antes da realização do certame, ficando a sua publicação a cargo da 18ª SRPRF/MA.
- 18.2. Conforme o Art. 20, inciso II da Resolução nº 623/2016 – CONTRAN, o edital completo será publicado no sítio <http://www.prf.gov.br>, link LEILÕES e ainda no sítio www.vipleiloes.com.br, bem como ficará à disposição de quaisquer interessados na portaria da Sede da 18ª SRPRF/MA no endereço constante no item 17.1.1 deste Edital.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o seu prontuário, em conformidade com o CTB, alterado pela Lei nº 13.160/2015.
- 19.2. O Leiloeiro Oficial apresentará, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da realização do leilão, a prestação de contas, prevista no item 12, acompanhada dos comprovantes de recolhimento dos valores apurados, deduzidos os valores de débitos pagos e/ou aqueles autorizados pela Comissão de Gestão de Pátios e Leilão de Veículos de Terceiros.

19.3. Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos incidentes sobre cada veículo arrematado, a Comissão de Gestão de Pátios e Leilão de Veículos de Terceiros providenciará as solicitações necessárias ao órgão executivo de trânsito (DETRAN) e aos órgãos credores para a devida desvinculação, salvo aqueles a vencerem após a data do certame.

19.4. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Gestão de Pátios e Leilão de Veículos de Terceiros.

20. **DO FORO**

20.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Federal de São Luís-MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Luís, 26 de Dezembro de 2018.

JOSÉ RIBAMAR DO NASCIMENTO COSTA
Presidente da Comissão Regional de Gestão de Pátios
e Leilão de Veículos de Terceiros - CRGPLVT

PAULO FERNANDO NUNES MORENO
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RIBAMAR DO NASCIMENTO COSTA, Policial Rodoviário Federal**, em 28/12/2018, às 16:35, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO FERNANDO NUNES MORENO, Superintendente Regional no Maranhão**, em 28/12/2018, às 16:49, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15638745** e o código CRC **F4E23045**.

ANEXOS AO EDITAL

ITEM	LOTE	PÁTIO	PLACA	UF	MARCA/MODELO	ANO/MOD	CHASSI	NºMOTOR	CLASSIFICAÇÃO	LANCE MINIMO
1	25001	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	ABC0000	MA	HONDA/CG 125	1998	CG1252018124	JC25E-Y079445	SUCATA APROVEITAVEL	200
2	25002	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	DFC3354	SP	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004	20049C2KC08104R003996	KC08E14003996	SUCATA APROVEITAVEL	340
3	25003	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	DHD0955	SP	HONDA/CG 125 FAN	2005	20059C2JC30705R054501	JC30E75054501	SUCATA APROVEITAVEL	350
4	25004	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	DLN3913	SP	HONDA/NXR150 BROS ESD	2004	20059C2KD02305R002251	KD02E35002251	SUCATA APROVEITAVEL	670
5	25005	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	DPT0855	SP	HONDA/CG 125 FAN	2006	20069C2JC30706R858103	JC30E76858103	SUCATA APROVEITAVEL	500
6	25006	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	ENF7831	SP	VW/VW/GOL 1.0	2010	20109BWAA05U4AT228053	CCN361562	SUCATA APROVEITAVEL	2880
7	25007	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	FFD9032	SP	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012	20129C2KC1680CR450565	KC16E8C450565	SUCATA APROVEITAVEL	890
8	25008	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	HOM3442	MA	HONDA/XLR 125	1997	19979C2JD170VVR012028	JD17EV012028	Sucata com motor inservível	250
9	25009	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	HOM3532	MA	HONDA/CG 125 TITAN	1997	19979C2JC250VVR179549	JC25E-V179549	Sucata com motor inservível	160
10	25010	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	HON5399	MA	HONDA/C100 DREAM	1995	19969C2HA0501SRT00587	C100KSES08013	SUCATA APROVEITAVEL	230
11	25011	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	HON7922	MA	HONDA/XLR 125	1997	19989C2JD170VVR001628	JD17E-W001628	SUCATA APROVEITAVEL	350
12	25012	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	HOO1716	MA	GM/MONZA GL	1994	19959BGJG69RSRB008936	B20NZ31101502	SUCATA APROVEITAVEL	400
13	25013	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	HPC4645	MA	HONDA/CG 125 TITAN	1998	19989C2JC250WWR159385	JC25E-W159385	SUCATA APROVEITAVEL	2500
14	25014	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	HPD5049	MA	HONDA/CG 125 TITAN	1999	19999C2JC2500XR212223	JC25E-X212223	SUCATA APROVEITAVEL	250
15	25015	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	HPD8368	MA	HONDA/C100 BIZ	1998	19989C2HA070WWR006151	HA07E-W006151	SUCATA APROVEITAVEL	250

16	25016	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	HPD8385	MA	HONDA/XLR 125	1998	1999	9C2JD170XWR006735	JD17E-X006735	Sucata com motor inservivel	250
17	25017	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	HPE8600	MA	HONDA/XLR 125	1999	1999	9C2JD1700XR017600	JD17E-X017600	SUCATA APROVEITAVEL	400
18	25018	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	HPE8947	MA	HONDA/CG 125 TITAN	1999	1999	9C2JC2500XR205427	JC25E-X205427	SUCATA APROVEITAVEL	350
19	25019	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	HPF0798	MA	HONDA/CG 125 TITAN	1999	2000	9C2JC2500YR007532	JC25E-Y007532	SUCATA APROVEITAVEL	350
20	25020	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	HPF7895	MA	HONDA/C100 BIZ	1999	2000	9C2HA0700YR011204	HA07E-Y011204	SUCATA APROVEITAVEL	300
21	25021	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	HPF9758	MA	HONDA/CG 125 TITAN	1999	2000	9C2JC2500YR103958	JC25E-Y103958	SUCATA APROVEITAVEL	350
22	25022	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	HPI0582	MA	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000	2000	9C2JC3010YR121318	JC30E1Y121318	SUCATA APROVEITAVEL	370
23	25023	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	HPJ0751	MA	HONDA/XLR 125 ES	2000	2001	9C2JD17201R001817	JD17E21001817	SUCATA APROVEITAVEL	440
24	25024	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	HPK1236	MA	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001	2001	9C2JC30101R073030	JC30E11073030	SUCATA APROVEITAVEL	390
25	25025	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	HPL4918	MA	HONDA/XLR 125	2001	2002	9C2JD17102R000127	JD17E12000127	SUCATA APROVEITAVEL	460
26	25026	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	HPL5061	MA	HONDA/XLR 125 ES	2001	2001	9C2JD17201R020316	JD17E21020316	SUCATA APROVEITAVEL	470
27	25027	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	HPN1467	MA	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002	2002	9C2JC30102R245568	JC30E12245568	SUCATA APROVEITAVEL	440
28	25028	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	HPN9575	MA	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002	2003	9C2JC30103R031236	JC30E13031236	SUCATA APROVEITAVEL	440
29	25029	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	HPO6076	MA	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002	2003	9C2JC30103R154849	JC30E13154849	SUCATA APROVEITAVEL	400
30	25030	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	HPP6284	MA	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003	2003	9C2JC30103R193757	JC30E13193757	SUCATA APROVEITAVEL	460
31	25031	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	HPR0508	MA	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003	2004	9C2JC30204R005116	JC30E24005116	SUCATA APROVEITAVEL	460
32	25032	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	HPR1888	MA	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003	2004	9C2JC30104R012981	JC30E14012981	SUCATA APROVEITAVEL	460
33	25033	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	HPR3627	MA	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003	2004	9C2JC30104R044728	JC30E14044728	SUCATA APROVEITAVEL	460
34	25034	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	HPS9290	MA	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003	2003	9C2JC30203R167467	JC30E23167467	SUCATA APROVEITAVEL	460
35	25035	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	HPU0956	MA	HONDA/C100 BIZ ES	2004	2004	9C2HA07104R062565	HA07E14062565	SUCATA APROVEITAVEL	350
36	25036	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	HPU5198	MA	HONDA/C100 BIZ ES	2004	2005	9C2HA07105R003644	HA07E15003644	SUCATA APROVEITAVEL	450
37	25037	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	HPU5643	MA	HONDA/C100 BIZ	2004	2004	9C2HA07004R029327	HA07E-4029327	SUCATA APROVEITAVEL	450
38	25038	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	HPU8220	MA	SUZUKI/SUZUKI EN125 YES	2004	2005	9CDNF41LJ5M001119	F466BR101119	SUCATA APROVEITAVEL	400
39	25039	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	HPX4856	MA	HONDA/NXR125 BROS ES	2005	2005	9C2JD20205R023831	JC30E95023831	SUCATA APROVEITAVEL	570
40	25040	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	HPY5045	MA	YAMAHA/YBR 125E	2005	2005	9C6KE043050059951	E337E-101862	SUCATA APROVEITAVEL	450
41	25041	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	HPY5076	MA	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005	2005	9C2KC08105R878844	KC08E15878844	SUCATA APROVEITAVEL	550
42	25042	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	HQA3118	MA	VW/GOL 1.0	2005	2006	9BWCA05W46T053840	BNW006777	SUCATA APROVEITAVEL	1000
43	25043	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	HQB2103	MA	HONDA/BIZ 125 ES	2005	2006	9C2JA04206R809291	JA04E26809291	SUCATA APROVEITAVEL	560
44	25044	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	HQD5302	MA	HONDA/BIZ 125 ES	2006	2006	9C2JA04206R867989	JA04E26867989	SUCATA APROVEITAVEL	600

45	25045	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	HQE4086	MA	HONDA/NXR150 BROS ES	2006	2007	9C2KD03307R006929	KD03E37006929	CONSERVADO	1360
46	25046	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	HTS5089	MS	HONDA/CG 125 FAN ES	2010	2010	9C2JC4120AR134603	JC41E2A134603	SUCATA APROVEITAVEL	690
47	25047	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	HWU8286	PB	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004	2005	9BD15822554603660	178D9011*6116509*	SUCATA APROVEITAVEL	600
48	25048	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	IJO3122	RS	HONDA/NX 200	2000	2000	9C2MD2700YR004889	MD27E- Y004889	SUCATA APROVEITAVEL	550
49	25049	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	JIF5628	DF	HONDA/NXR150 BROS ESD	2011	2011	9C2KD0540BR107282	KD05E4B107282	SUCATA APROVEITAVEL	900
50	25050	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	JJP0321	DF	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002	2003	9C2JC30103R012093	JC30E13012093	SUCATA APROVEITAVEL	440
51	25051	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	KJT6819	PE	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003	2004	9C2JC30104R021911	JC30E14021911	SUCATA APROVEITAVEL	460
52	25052	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	MNF3076	PB	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2005	2006	9BD17146G62631302	178F1011*6470826*	SUCATA APROVEITAVEL	2200
53	25053	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	MTL6847	ES	TOYOTA/HYLUX	2010	2010	8AJFR22GXA4544259	2KD5059998	SUCATA APROVEITAVEL	10000
54	25054	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	MVZ4038	TO	HONDA/NXR150 BROS ESD	2005	2005	9C2KD02305R007318	KD02E35007318	SUCATA APROVEITAVEL	600
55	25055	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	NGG0112	GO	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	2006	9C2MD34006R007780	MD34E-6007780	SUCATA APROVEITAVEL	840
56	25056	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	NGU1516	GO	FORD/RHEMA KARAJA	2007	2007	9A9KA05217GDB1924	s/motor	SUCATA APROVEITAVEL	200
57	25057	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	NHA6910	MA	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006	2007	9C2KC08107R045875	KC08E17045875	SUCATA APROVEITAVEL	490
58	25058	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	NHB5229	MA	HONDA/BIZ 125 KS	2006	2007	9C2JA04107R014438	JA04E17014438	SUCATA APROVEITAVEL	450
59	25059	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	NHB5577	MA	HONDA/NXR150 BROS ES	2006	2007	9C2KD03307R022729	KD03E37022729	CONSERVADO	1360
60	25060	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	NHC8811	MA	YAMAHA/YBR 125K	2007	2007	9C6KE092070095325	E382E-094359	SUCATA APROVEITAVEL	480
61	25061	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	NHC9614	MA	YAMAHA/YBR 125K	2007	2007	9C6KE092070093976	E382E-092968	SUCATA APROVEITAVEL	480
62	25062	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	NHC9646	MA	TRAXX/JL500	2006	2007	2AAAXKBB270000663	2006008665	SUCATA APROVEITAVEL	240
63	25063	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	NHE5919	MA	HONDA/CG 125 FAN	2007	2007	9C2JC30707R163525	JC30E77163525	SUCATA APROVEITAVEL	520
64	25064	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	NHF0884	MA	HONDA/NXR150 BROS ES	2006	2007	9C2KD03307R024216	KD03E37024216	SUCATA APROVEITAVEL	680
65	25065	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	NHI1763	MA	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2007	2008	94J1XPBG78M012877	JBG7067687	SUCATA APROVEITAVEL	300
66	25066	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	NHI4064	MA	YAMAHA/YBR 125K	2007	2008	9C6KE092080154264	E382E-153132	SUCATA APROVEITAVEL	480
67	25067	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	NHI4221	MA	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007	2008	9C2KC08508R025469	KC08E58025469	SUCATA APROVEITAVEL	670
68	25068	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	NHI7925	MA	HONDA/POP100	2007	2008	9C2HB02108R010080	HB02E18010080	SUCATA APROVEITAVEL	300
69	25069	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	NHJ3286	MA	HONDA/CG 125 FAN	2007	2008	9C2JC30708R073880	JC30E78073880	SUCATA APROVEITAVEL	520
70	25070	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	NHL1896	MA	YAMAHA/YBR 125E	2006	2007	9C6KE091070026535	E381E-042310	SUCATA APROVEITAVEL	480
71	25071	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	NHL9061	MA	HONDA/NXR150 BROS ESD	2008	2008	9C2KD03108R016056	KD03E18016056	CONSERVADO	1600
72	25072	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	NHL9111	MA	HONDA/CG 125 FAN	2008	2008	9C2JC30708R504219	JC30E78504219	CONSERVADO	1100
73	25073	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	NHP6186	MA	HONDA/CG 125 FAN	2008	2008	9C2JC30708R555589	JC30E78555589	CONSERVADO	1100

74	25074	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	NHQ5792	MA	HONDA/CG 125 FAN	2008	2008	9C2JC30708R521482	JC30E78521482	CONSERVADO	1100
75	25075	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	NHS7728	MA	HONDA/POP100	2009	2009	9C2HB02109R018571	HB02E19018571	CONSERVADO	800
76	25076	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	NHT8065	MA	TRAXX/JL50Q 2	2008	2009	LAAAXKBB790006591	09A008019	SUCATA APROVEITAVEL	250
77	25077	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	NIV3637	PI	HONDA/FAN CG 150 ESI	2011	2011	9C2KC1670BR595267	KC16E7B595267	SUCATA APROVEITAVEL	800
78	25078	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	NMP0528	MA	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009	2009	9C2KC15209R008638	KC15E29008638	CONSERVADO	1400
79	25079	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	NMQ0129	MA	YAMAHA/FACTOR YBR 125 K	2009	2009	9C6KE122090057739	E3D1E-057752	CONSERVADO	1040
80	25080	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	NMQ2271	MA	HONDA/CG125 FAN ES	2009	2009	9C2JC41209R033458	JC41E29033458	CONSERVADO	1300
81	25081	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	NMQ3485	MA	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009	2009	9C2KC16209R004121	KC16E29004121	CONSERVADO	1470
82	25082	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	NMR9952	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009	2009	9C6KE122090060928	E3D1E-060943	CONSERVADO	1000
83	25083	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	NMS0780	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009	2009	9C6KE122090061942	E3D1E-058887	CONSERVADO	1000
84	25084	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	NMS6871	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009	2009	9C6KE121090018576	E3C9E-018590	CONSERVADO	1000
85	25085	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	NMS7043	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	2009	2009	9CJ2C41109R539042	JC41E19539042	CONSERVADO	1150
86	25086	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	NMT2648	MA	HONDA/CG 125 FAN	2008	2008	9C2JC30708R577969	JC30E78577969	CONSERVADO	1100
87	25087	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	NMW0821	MA	YAMAHA/XTZ 125K	2009	2010	9C6KE1260A0010538	E3D3E-013978	CONSERVADO	1200
88	25088	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	NMY6198	MA	HONDA/POP100	2010	2010	9C2HB0210AR513134	HB02E1A513134	CONSERVADO	890
89	25089	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	NMY9320	MA	DAFRA/SUPER 100	2009	2009	95VAC1A899M001339	A1A9001626	SUCATA APROVEITAVEL	260
90	25090	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	NNA0577	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009	2010	9C6KE1220A0113878	E3D1E-113885	CONSERVADO	1000
91	25091	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	NNA8398	MA	HONDA/CG 125 FAN	2008	2008	9C2JC30708R699609	JC30E78699609	CONSERVADO	1100
92	25092	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	NND9343	MA	YAMAHA/XTZ 125K	2010	2010	9C6KE1260A0014148	E3D3E-017765	CONSERVADO	1300
93	25093	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	NNI4482	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	2010	2010	9C2JC4110AR706509	JC41E1A706509	CONSERVADO	1200
94	25094	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	NQU9833	CE	HONDA/CG 125 FAN ESI	2010	2010	9C2KC1550AR102970	KC15E5A102970	SUCATA APROVEITAVEL	690
95	25095	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	NWS1133	MA	HONDA/POP100	2010	2010	9C2HB0210AR531602	HB02E1A531602	CONSERVADO	890
96	25096	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	NWS5430	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008	2009	9C6KE122090024154	E3D1E-024169	CONSERVADO	1070
97	25097	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	NWS5754	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010	2011	9C6KE1520B0003388	E3G9E-003415	CONSERVADO	1150
98	25098	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	NWS7861	MA	YAMAHA/XTZ 125XK	2010	2010	9C6KE1070A0007106	E3D3E-021615	CONSERVADO	1370
99	25099	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	NWT5757	MA	HONDA/CG150 FAN ESI	2010	2011	9C2KC1670BR309842	KC16E7B309842	CONSERVADO	1570
100	25100	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	NWU1812	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010	2011	9C6KE1500B0003301	E3G7E-003307	CONSERVADO	1290
101	25101	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	NWU6206	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010	2011	9C6KE1520B0023563	E3G9E-023544	CONSERVADO	1150
102	25102	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	NWU7292	MA	HONDA/BIZ 125 ES	2010	2010	9C2JC4220AR303141	JC42E2A303141	CONSERVADO	1560

103	25103	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	NWW5393	MA	HONDA/POP100	2011	2011	9C2HB0210BR007714	HB02E1B007714	CONSERVADO	920
104	25104	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	NXA6939	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011	2011	9C6KE1520B0046955	E3G9E-046912	CONSERVADO	1200
105	25105	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	NXE6374	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011	2011	9C6KE1520B0058378	E3G9E-058381	CONSERVADO	1200
106	25106	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	NXF6991	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011	2011	9C6KE1520B0067742	E3G9E-067754	CONSERVADO	1200
107	25107	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	NXG2798	MA	HONDA/BIZ 125 ES	2011	2012	9C2JC4820CR251342	JC48E2C251342	CONSERVADO	1700
108	25108	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	NXH9290	MA	KASINSKI/MIRAGE /KASINSKI/MIRAGE 150	2011	2011	93FMRCCFBMM007647	9CBFB007702	CONSERVADO	1050
109	25109	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	NXX2593	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011	2012	9C6KE1520C0090738	E3G9E-090749	CONSERVADO	1200
110	25110	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	NXX3167	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011	2012	9C6KE1520C0089886	E3G9E-089851	CONSERVADO	1200
111	25111	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	NXL3630	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011	2012	9C6KE1510C0026895	E3G8E-026892	CONSERVADO	1220
112	25112	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	NXL7776	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011	2012	9C6KE1520C0087825	E3G9E-087829	CONSERVADO	1220
113	25113	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	NXO3826	MA	SUZUKI/JTA/SUZUKI GSR150I	2012	2013	9CDNG4AAJDM201442	G424-BR106127	CONSERVADO	1350
114	25114	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	OGJ4456	GO	HONDA/FAN	2011	2012	9C2JC4110CR425590	JC41E1C425590	SUCATA APROVEITAVEL	720
115	25115	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	OIS0561	MA	HONDA/POP100	2011	2011	9C2HB0210BR519240	HB02E1B519240	CONSERVADO	925
116	25116	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	OIW6250	MA	KASINSKI/KASINSKI /COMET 150 70	2011	2011	93FCMACHBBM011650	9CAHB011646	CONSERVADO	950
117	25117	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	OIY3524	MA	HONDA/POP100	2012	2012	9C2HB0210CR048155	HB02E1C048155	CONSERVADO	960
118	25118	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	OIZ2049	MA	HONDA/POP100	2013	2013	9C2HB0210DR001241	HB02E1D001241	CONSERVADO	1100
119	25119	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	OJD3497	MA	FORD/FIESTA FLEX	2013	2013	9BFZF55A1D8487596	SM9AD8487596	SUCATA APROVEITAVEL	3500
120	25120	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)			SUNDOWR/WEB 100	2007		94J1XPBM78M016064	JBM7080733	SUCATA APROVEITAVEL	300
121	25121	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)			HONDA/BIZ 125 ES	2008		9C2JA04208R139058	JA04E28139058	SUCATA APROVEITAVEL	700
122	25122	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)			HONDA/CG 150 TITAN	2008		9C2KC08508R123841	KC08E58123841	SUCATA APROVEITAVEL	650
123	25123	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)			HONDA/NXR 150 BROS	2011		9C2KD0560CR501324	KD05E6C501324	SUCATA APROVEITAVEL	980
124	25124	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)			HONDA/TITAN	2004		9C2KC08105000497	KC08E15000497	SUCATA APROVEITAVEL	540
125	25125	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)		MA	YAMAHA/FACTOR YBR125K	2011		9C6KE1520B0043467	E3G9E-043467	SUCATA APROVEITAVEL	600
126	25126	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)			HONDA/CG 125 FAN	2008		9C2JC30708R243077	JC30E78243077	SUCATA APROVEITAVEL	550
127	25127	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)			HONDA/CG 125 FAN KS	2010		9C2JC4110AR692106	JC41E1A692106	SUCATA APROVEITAVEL	600
128	25128	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)			KASINSKI/CRZ SM 150	2012		93FSMDCKCCM003352	9CBKC008225	SUCATA APROVEITAVEL	750
ITEM	LOTE	PÁTIO	PLACA	UF	MARCA/MODELO	ANO/MOD	CHASSI	NºMOTOR	CLASSIFICAÇÃO	LANCE MINIMO	
129	34001	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	AUG8107	PR	GM/S10 RODEIO D	2011	2011	9BG138XP0BC474348	NAL014565	CONSERVADO	10000
130	34002	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	BUQ9546	SP	FIAT/UNO MILLE EP	1996	1996	9BD146107T5812858	4666709	SUCATA APROVEITAVEL	1000

131	34003	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	EWE7340	SP	HONDA/300	2011	2011	9C2NC4310BR269499	NC43E1B269499	SUCATA APROVEITAVEL	1100
132	34004	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	HON3747	MA	HONDA/CG 125 TODAY	1993	1994	9C2JC1801PRR05130	JC18E4095869	SUCATA APROVEITAVEL	370
133	34005	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	HOX3144	MA	HONDA/CG 125 TITAN	1996	1997	9C2JC250VTR053032	JC25E-V053032	SUCATA APROVEITAVEL	310
134	34006	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	HPC9548	MA	HONDA/CG 125 TITAN	1998	1999	9C2JC250XWR042568	JC25E-X042568	SUCATA APROVEITAVEL	340
135	34007	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	HPE8946	MA	HONDA/CG 125 TITAN	1999	1999	9C2JC2500XR213236	JC25E-X213236	SUCATA APROVEITAVEL	350
136	34008	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	HPG4649	MA	HONDA/CG 125 TITAN	1999	2000	9C2JC2500YR074774	JC25E-Y074774	SUCATA APROVEITAVEL	350
137	34009	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	HPJ3815	MA	HONDA/XR 200R	1997	1997	9C2MD280VVR011553	MD28E-V011553	SUCATA APROVEITAVEL	290
138	34010	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	HPM5443	MA	FIAT/PALIO FIRE	2003	2003	9BD17146232315940	178D9011*5731149*	SUCATA APROVEITAVEL	1600
139	34011	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	HPN1065	MA	HONDA/C100 BIZ ES	2000	2000	9C2HA0710YR223742	HA07E-Y223742	SUCATA APROVEITAVEL	230
140	34012	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	HPQ8788	MA	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003	2003	9C2JC30103R200786	JC30E13200786	SUCATA APROVEITAVEL	460
141	34013	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	HPY8683	MA	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005	2006	9C2KC08106R803354	KC08E16803354	SUCATA APROVEITAVEL	560
142	34014	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	JEG4337	PI	GM/BLAZER DLX	1996	1996	9BG116CRTTC924697	B22NZ31033999P	SUCATA APROVEITAVEL	2000
143	34015	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	JTM5409	PA	VOLVO/VOLVO N 10	1982	1982	9BVN10AA0CE602092	TD100A*1107*2007	SUCATA APROVEITAVEL/c motor inservivel	3000
144	34016	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	KED8762	GO	VW/GOL 1.0	2000	2001	9BWCA05X31T063499	AFZ546951	SUCATA APROVEITAVEL	1390
145	34017	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	MQU8954	MS	PASTRE/SR/PASTRE SRCAB 2EDT	2006	2006	9APP095206P000052	s/motor	SUCATA APROVEITAVEL	2450
146	34018	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	MQU8955	MS	PASTRE/SR/PASTRE SRCAB 2E	2006	2006	9APP071206P000053	s/motor	SUCATA APROVEITAVEL	2450
147	34019	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	NHD5265	MA	FIAT/SIENA FIRE FLEX	2007	2007	9BD17206G73314734		SUCATA APROVEITAVEL	2500
148	34020	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	NHI8772	MA	HONDA/BIZ 125 KS	2006	2007	9C2JA04107R014870	JA04E17014870	SUCATA APROVEITAVEL	550
149	34021	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	NHQ4610	MA	FORD/I/FORD FOCUS 1.6 FLEX HA	2008	2009	8AFPZZFHA9J201225	QFDC9J201225	CONSERVADO	5950
150	34022	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	NHS8672	MA	HONDA/CG 150 SPORT	2008	2008	9C2KC08608R034389	KC08E68034389	SUCATA APROVEITAVEL	690
151	34023	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	NLH5363	GO	HONDA/NXR150 BROS KS	2009	2009	9C2KD04309R001326	KD04E39001326	SUCATA APROVEITAVEL	740
152	34024	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	NMS2048	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	2009	2009	9C2JC41109R077080	JC41E19077080	CONSERVADO	1150
153	34025	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	NMS3422	MA	HONDA/BIZ 125 ES	2009	2009	9C2JC42209R117275	JC42E29117275	CONSERVADO	1500
154	34026	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	NMZ4360	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	2010	2010	9C2JC4110AR583256	JC41E1A583256	CONSERVADO	1200
155	34027	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	NVS7611	GO	HONDA/CG 125 FAN ES	2010	2010	9C2JC4120AR080278	JC41E2A080278	SUCATA APROVEITAVEL	690
156	34028	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	NWT2258	MA	HONDA/POP100	2010	2011	9C2HB0210BR406226	HB02E1B406226	CONSERVADO	890
157	34029	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	NWT5341	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010	2011	9C6KE1520B0005631	E3G9E-005635	CONSERVADO	1150
158	34030	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	NWW2097	MA	GM/CHEVROLET/CLASSIC LS	2011	2011	9BGSU19F0BB269328	NAA111494	CONSERVADO	6000
159	34031	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	NWX4384	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	2011	2011	9C2JC4110BR456366	JC41E1B456366	CONSERVADO	1250

160	34032	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	NXB5171	MA	HONDA/POP100	2011	2011	9C2HB0210BR431384	HB02E1B431384	CONSERVADO	925
161	34033	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	NXF2052	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011	2011	9C6KE1520B0066008	E3G9E-065997	CONSERVADO	1200
162	34034	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	NXL2690	MA	HONDA/CB 300R	2012	2012	9C2NC4310CR030256	NC43E1C030256	CONSERVADO	2400
163	34035	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	OIS6196	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011	2011	9C6KE1510B0010150	E3G8E-010111	CONSERVADO	1340
164	34036	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	OIV5462	MA	HONDA/BIZ 125 ES	2012	2012	9C2JC4820CR037513	JC48E2C037513	CONSERVADO	1860
165	34037	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	OLK9350	SP	SCANIA/P 420 B8X4	2010	2010	9BSP8X400A3668976	8151694	CONSERVADO	45000
168	34040	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	PSU4995	MA	FORD/F 4000 P	2015	2016	9BFLF47P3GB006224	89667044	CONSERVADO	28200
169	34041	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)	XXX0000	MA	ARTEZANAL/SEMIREBOQUE	0000		000000000000000000	s/motor	SUCATA APROVEITAVEL	75
170	34042	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)			HONDA/POP 100	2014		9C2HB0210ER463452	HB02E1E463452	SUCATA APROVEITAVEL	610
171	34043	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)			HONDA/CG125	2008		9C2JC30708R759357	JC30E78759357	SUCATA APROVEITAVEL	550
172	34044	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)			HONDA/CG 125 FAN	2008		9C2JC30708R716345	JC30E78716345	SUCATA APROVEITAVEL	550
173	34045	K. C. NASCIMENTO (R. L RESGATES)			JONNY/HYPE 50	2013		LHJXCBLD9EB406063	139FMB14A00673	SUCATA APROVEITAVEL	380

Av. Engº Emiliano Macieira, BR 135, km 2, nº 1800 - Bairro Vila Itamar , São Luís / MA , CEP 65090-000 Telefone: (98) 3244-5390 - E-mail: @fax_unidade@



Referência: Processo nº 08665.001360/2018-54



SEI nº 15638745